



Ofício Nº 95/2015 – SEADPLAN

Redenção do Gurgueia – PI, 16 de outubro de 2015.

Exmo. Senhor  
Delano de Oliveira Parente Sousa  
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia- PI.

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, e conforme requerimento para Concessão de Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, no período de 16/10/2015 a 15/10/2016 do Servidor Público Municipal Wagner Siqueira de Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na função de Mecânico, nos termos da Lei Municipal nº 147-B/1997.

De acordo com o parecer nº 018/2015, deferido, da Procuradoria do Município de Redenção do Gurgueia - PI encaminhado e documentação a Vossa Excelência, para despacho, autorizando a concessão do pleito solicitado.

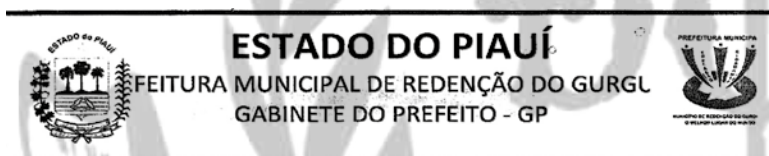
Obs.: Segue em anexo documentação comprobatória.

Respeitosamente,

  
Danilo de Oliveira Parente  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 185/2014

DESPACHO: Em 16/10/15

  
Delano de Oliveira Parente Sousa  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 28/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DE DONA ERMOZINA BARBOSA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Faço Saber que:

CONSIDERANDO o falecimento e a solidariedade e respeito aos familiares da Sra. ERMOZINA BARBOSA PEREIRA, ocorrido no dia 18/10/2015, na cidade de Brasília-DF, e traslado do corpo para sepultamento no dia 20/10/2015, na localidade Lourenço, deste município;

CONSIDERANDO a sua constante participação na vida social de nosso município por longos anos;

CONSIDERANDO a grande contribuição em prol da sociedade redencense em ações e posturas éticas, ao lado do seu esposo e ex vereador, o Sr. Ozires Guimarães Pereira;

CONSIDERANDO ser irmã dos atuais vereadores José de Sousa Barbosa e Nilda de Sousa Soares;

CONSIDERANDO o grande exemplo de vida que deixou para os seus familiares e demais cidadãos de nosso município;

CONSIDERANDO ainda que os sentimentos dos familiares, amigos e de toda população Redencense se juntam consternados pela perda dessa grande cidadã e matriarca da família enlutada.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO oficial, pelo período de (02) dois dias, e ponto facultativo na data de 20 de outubro de 2015, em homenagem às exéquias pelo falecimento da Sra. Ermozina Barbosa Pereira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, 19 de outubro de 2015.

  
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. GP 004/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de São Julião, Estado do PI, Sr. FRANCILÂNDIO DA SILVA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XVI do Art. 6º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações.

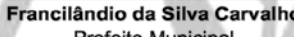
#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR:** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de São Julião PI, composta pelos seguintes membros:

|                                         |                              |
|-----------------------------------------|------------------------------|
| <b>Presidente:</b> João Pedro Beniz     | <b>CPF:</b> 451.238.613 - 00 |
| <b>Secretária:</b> Irene Maria da Silva | <b>CPF:</b> 710.553.393 - 53 |
| <b>Membro:</b> Valtânia Maria de Sousa  | <b>CPF:</b> 777.088.733 - 04 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 21 de outubro de 2015.

  
Francilândio da Silva Carvalho  
Prefeito Municipal

Publique-se, Cumpra-se.



PORTARIA Nº. GP 005/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de São Julião, Estado do PI, Sr. FRANCILÂNDIO DA SILVA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal Nº 10.520/02;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR:** O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados:

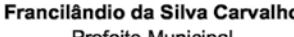
|                                    |                              |
|------------------------------------|------------------------------|
| <b>Pregoeiro:</b> João Pedro Beniz | <b>CPF:</b> 451.238.613 - 00 |
|------------------------------------|------------------------------|

#### Membros da Equipe de Apoio:

|                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| <b>01 - Irene Maria da Silva</b>    | <b>CPF:</b> 710.553.393 - 53 |
| <b>02 - Valtânia Maria de Sousa</b> | <b>CPF:</b> 777.088.733 - 04 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 21 de outubro de 2015.

  
Francilândio da Silva Carvalho  
Prefeito Municipal

Publique-se, Cumpra-se.